



Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**PORTARIA N.º 042/2025**

Concede licença Prêmio a servidora **PAULO TITO AMORIM**.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **PAULO TITO AMORIM**, portadora da Cédula de Identidade CPF-n.º. 593.400.109-49-PR, ocupante do cargo de **MOTORISTA – Classe-II, Nível-24**, lotada na Secretaria de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especiais, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 02/06/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 10/03 a 23/04/2025.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**DECRETO N.º 38 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências.

**DIEGO JARDIM PERGO** – Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. n.º 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando à Lei Municipal n.º 1.733/2019 de 20 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** – Fica composto, de acordo com o quadro abaixo, o Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda – COMTER, do município de Altônia, que terá mandato de quatro anos, iniciando em 20 de fevereiro de 2025.

PODER PÚBLICO		
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	TITULAR	<a href="#">Adevanir Aparecido de Almeida</a>
	SUPLENTE	<a href="#">Maria de Lourdes Neris Barboza</a>
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR	<a href="#">Jéssica Garcia Romão Zanco</a>
	SUPLENTE	<a href="#">Priscila da Silva Moro</a>
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	TITULAR	<a href="#">Renata Spote</a>
	SUPLENTE	<a href="#">Igor Guilherme de Alcântara Barbosa</a>

EMPREGADOR		
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ALTÔNIA	TITULAR	<a href="#">Daniela Lucia Gil Costenaro</a>
	SUPLENTE	<a href="#">Andressa Castaldo da Silva de Almeida</a>
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ALTÔNIA	TITULAR	<a href="#">Adenilton Fernandes</a>
	SUPLENTE	<a href="#">Samir Augusto Brischilari</a>
SINDICATO RURAL DE ALTÔNIA	TITULAR	<a href="#">Braz Reberte Pedrini</a>
	SUPLENTE	<a href="#">Dorival Pessuti</a>

TRABALHADORES		
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALTÔNIA	TITULAR	<a href="#">Claudemir Fernandes Gil</a>
	SUPLENTE	<a href="#">José Aparecido Neri</a>
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTÔNIA	TITULAR	<a href="#">Alexandre Aquiles Melisinas</a>
	SUPLENTE	<a href="#">Maxiliano Maina</a>

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES	TITULAR	<a href="#">Jullianne Ribeiro Parra</a>
	SUPLENTE	<a href="#">Elizabete Alves e Matos</a>

**Art. 2.º** – Os Membros Titulares do COMTER deverão reunir-se, presencialmente ou por teleconferência através de aplicativos, tantas vezes quantas forem necessárias, ou de acordo com seu regimento interno, para analisarem propostas de projetos apresentados ao Município.

**Art. 3.º** – O Presidente e Vice Presidente do Conselho são eleitos bianualmente pelos Conselheiros, sendo a primeira eleição até quinze dias após a publicação deste Decreto.

**Art. 4.º** – A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado serviço relevante, prestado ao município.

**Art. 5.º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº150/2024**

**MODALIDADE CREDENCIAMENTO 024/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2024**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. o Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF n.º 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa **RESIDENCIA INCLUSIVA LUZ E VIDA LTDA**. Inscrito no CNPJ sob n.º

48.527.897/0001-32, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sra. **CLEIDE BARBOZA DOS SANTOS MELO**, portador do CPF n.º. 795.068.529-87., resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 150/2024 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento n.º. 024/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA VIGENCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 150/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na Prestação de serviços **DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, COM IDADE ACIMA DE 18 ANOS, QUE POSSAM ESTAR PASSANDO POR SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RISCO SOCIAL OU AMEAÇA A INTEGRIDADE FÍSICA, MORAL OU SOCIAL, COM COMPROMETIDA OU NULA EXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR, COMUNITÁRIO E SOCIAL, NA MODALIDADE DE RESIDENCIA INCLUSIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 03/02/2025 a 02/02/2026.

**DO VALOR**

ITEM	SERVIÇO	INDIVIDUAL	MENSAL (05 VAGAS)	ANUAL
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFERTA DE ATE 05 (CINCO) VAGAS PARA ACOHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA MAIORES DE 18 ANOS, A SEREM REQUISITADAS CONFORME A DEMANDA MUNICIPAL	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 390.000,00

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos para pagamento dos serviços decorrentes do Aditivo ora firmado, serão recursos oriundos da Fonte:

37	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	10	3	2	50	Manutenção dos Serviços de Assistência social	339039790000	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
----	--------------------------------------	---	----	---	---	----	---	--------------	--

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR. 30 de janeiro de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTONIA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO (SRP) Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **ÓRGÃO GERENCIADOR (CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40, com sede administrativa na Praça Carlos Gomes, 211, Centro, Altônia - PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o SR. **AGUIVANILDO VENTRAMELI**, portador do CPF nº 039.401.399-98 SESP-PR, residente na Rua Irineu Camilo, 201, Qd. 09, Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: CASTILHO & CASSARO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.775.590/0001-80, com sede à Avenida Brasil, 196, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Iraci Rodrigues Castilho Cassaro, portadora do RG: 5.719.872-9 e do CPF nº. 038.622.239-81, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 001/2024, à saber:

**DO VALOR:** 1º Termo Aditivo à Ata de Registro nº 001/2024 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo descritos, de acordo com Notas Fiscais de entrada do fornecedor e pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	Marca	Valor atual	Novo valor
01	06	PCT	Café torrado e moído. Café de primeira linha; tradicional ou extraforte; pó homogêneo; espécie: arábica, robusta/conilon ou blindados; nota de qualidade Global pelo Certificado de Pureza e Qualidade ABIC de 4,5 a 5,9; embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tíjolinho), pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo; prazo de validade: 4 meses a contar da data de entrega.	Faria	R\$23,89	R\$ 34,00

**DEMAIS CLAUSULAS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 001/2024.

Altônia, 20 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Republicado por Incorreção

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2.025**

**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 012/2.025.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF n.º 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ODETE MARIA TREVIZAN TOLDO**, inscrito no CNPJ sob n.º. **46.635.692/0001-45**, neste ato representada pelo ODETE MARIA TREVIZAN TOLDO, portador (a) do RG nº 0, CPF nº. 703.394.819-00, residente na RUA RIO GRANDE DO NORTE, na cidade de MEDIANEIRA, Estado do PR, resolvem firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 012/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**



Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de Uniforme de trabalho para os Profissionais da Secretaria de Esportes, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	18	Camiseta <u>Elastic</u> e Bermuda <u>Madi</u>	126,40	2.275,20
1	2	3	Camiseta Polo Bordado Piquet	92,90	278,70
1	3	6	Camiseta <u>Elastic</u>	56,50	339,00
1	4	3	Camiseta com Gola Polo <u>Transfer</u>	61,50	184,50

#### DO VALOR

O valor do lote vencido pela Empresa ODETE MARIA TREVIZAN TOLDO é de R\$ 3.077,40 (três mil e setenta e sete reais e quarenta centavos).

#### VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **13/02/2025** e término em **13/05/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N°012/2.025".

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a Homologação Assinatura do contrato e entrega total, de acordo com o subitem 16.1 do edital.

#### CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes ao lote, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Ginásio de Esportes Tancredo Neves, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE ESPORTES, rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

#### CLAUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

43	SECRETARIA DE ESPORTES	27	13	2	67	Manutenção das Ativ. Esportivas	339039700000	CONFECCÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS
----	------------------------	----	----	---	----	---------------------------------	--------------	--

Altônia, 13 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

Pregão nº 069/2019 Contrato nº 185/2019

Ref: 7º Termo Aditivo (vigência de 23/12/2024 à 22/12/2025).

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 185/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTONIA E A EMPRESA LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Diego Jardim Pergo, em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 185/2019**, celebrado com a empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.475.176/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Nelito Ribeiro de Souza, com endereço na Rua Olavo Bilac, neste município de Altônia-PR., decorrente da Licitação – modalidade Pregão sob o nº 069/2019.

DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente, a partir da data de 01/03/2025, o Contrato nº 185/2019, bem como, o 7º Termo Aditivo, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos para moldagem, confecção e conserto de próteses dentárias a serem distribuídas de forma gratuita às pessoas carentes do Município de Altônia através do Programa Brasil Sorridente.

DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes da entrada em vigor da Lei nº 14133/2021 em conformidade com o art. 190, que estabelece que os contratos assinados antes da sua entrada em vigor continuam a ser regidos pela legislação anterior.

Logo, em razão do referido contrato haver sido celebrado na vigência da Lei nº 8.666/93 (2019), o prazo máximo para contratação desta natureza (serviços e fornecimentos contínuos) é de até 5 (cinco) anos. Assim, a realização do 7º Termo Aditivo para prorrogação de prazo extrapola o limite legal previsto na antiga Lei de Licitações (8.666/93).

DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado no Diário Oficial do Município de Altônia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEICULO FIAT FIORINO ENDURANCE E PARA O VEICULO FIAT STRADA CS ENDURANCE, LOTADOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.

VALOR MÁXIMO: R\$ 6.338,20 (seis mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

EMIÇÃO DO EDITAL: 20/02/2025

ABERTURA: 11/03/25 ÀS 09:00

LOCAL: [Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras](#)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item